



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Requerimento: 29 / 2019

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, após deliberação da soberana plenária, requer a mesa diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares com cópia a Sra. Elizama Medina Reis, solicitando que seja aberta sindicância em face a Sra. Magda Xavier Chalega, processo administrativo contra a mesma por atos que atentam contra os princípios da administração pública, pelo fato da mesma ter efetuado contratações irregulares de pessoas para desempenharem atividades no programa MAIS EDUCAÇÃO, conforme consta no ofício nº 03/2019/SMEL/PML.

Justificativa:
Senhor Presidente,
Senhores e Senhora Vereadora.

Em resposta a essa Casa de Leis a Secretaria Municipal de Educação deixou claro e evidente que a senhora Magda Xavier Chalega, Diretora da Escola Professor João Baptista no período 2017/2018 efetuou de forma irregular no ano de 2018 contratações de pessoas para desempenhar atividades no programa mais educação, contratações essas consideradas irregulares pela própria Secretaria e que estaria gerando hoje um ônus impossível de se quitar com as pessoas que não receberam no período de 2018 que estiveram contratadas fato é que, está no ofício da própria Secretaria informando que essas pessoas contratadas tem procurado a atual gestão da escola Professor João Baptista para poder receber por seu trabalho desempenhado, mas são logo informados que isso não é possível porque a ex-diretora efetuou essas contratações de forma irregular e não há como a atual gestão efetuar esses pagamentos. Outro fato que chamou a atenção deste Vereador é que uma contratada seria a irmã da Vice-Diretora na gestão da Sra. Magda, fato que deve se atentar quanto ao favorecimento a contratações de parentes diretos por quem desenvolvem cargos de confiança no município, e o mais estranho ainda por que a irmã da ex-vice-diretora recebeu os valores enquanto esteve prestando seus serviços e outras pessoas não. Diante do exposto e no direito de fiscalizar a coisa pública é que solicito pela aprovação do presente requerimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 06 de Maio de 2019

Antonio João Conde da Silva
2º Secretário(a) - PSDB

